TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 16/04/2014 17:40:49, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0017801-94.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Condomínio

Requerente: Ana Rosa de Souza Requerida: Severina Maria de Souza

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 79/80 e 127: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Expeçam-se MLs em favor da ré. Anote no sistema o atual endereço da ré. Dê-se ciência à autora para efetuar os subsequentes depósitos (fls. 79/80) na conta bancária indicada à fl. 127.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 22 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.